ATA N.º 50

---Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.----------

---Faltou o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes, tendo o Sr. Presidente da Câmara justificado a falta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.----------

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. ----------

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de agosto findo, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não votou a presente ata em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---O Sr. Vereador Marco Mourão interveio para mais uma vez congratular o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste que, em colaboração com o CATT - Clube Açoriano Todo o Terreno e Turismo levou a efeito ontem, dia um de setembro, o evento "Nordeste Arranques Meeting".----------

---Referiu tratar-se de um evento desportivo motorizado onde aderiram muitos participantes, realçando também que o mesmo mobilizou muitos nordestenses e muita

gente de fora do concelho, tendo por isso sido uma mais valia para o Nordeste, nomeadamente para o comércio local.----------

---Seguidamente, interveio o Sr. Presidente da Câmara para informar o elenco camarário de que tinha participado, em conjunto com o Sr. Vereador Marco Mourão, nas festas de São Vicente, na ilha Madeira, concelho geminado com o Nordeste, destacando a forma como foram recebidos.----------

---Comunicou ainda que no âmbito das referidas festas participaram em todas as cerimónias, incluindo as religiosas, tendo igualmente salientado a excelente participação da Filarmónica Estrela do Oriente, nas mesmas, fazendo também evidência aos comentários positivos que foram proferidos pela sua atuação.----------

---Transmitiu também aos restantes membros deste executivo os cumprimentos que lhe foram endereçados pelo elenco camarário de São Vicente Madeira.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL / PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ SONHO DO NORTE----------

---Presente o oficio, com referência SAI-VPGR/2019/1455, de nove de agosto findo, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial solicitando parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Sonho do Norte, sito na Rua Nova, n.º 1, freguesia de Algarvia, Concelho de Nordeste, requerido por Mafalda Sofia Couto Almeida, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.----------

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho.----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL / PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ RESTAURANTE MADRUGADA----------

---Presente o oficio, com referência SAI-VPGR/2019/1457, de nove de agosto findo, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial solicitando parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Café Restaurante Madrugada, sito na Rua Direita, n.º 24, freguesia da Salga, Concelho de Nordeste, requerido por Rafael Pereira Medeiros, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março, na sua atual redação, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h), do n.º 1 do seu artigo 21.º.----------

--A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. ----------

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---DESPACHO – EXTINÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MOINHO DA RIBEIRA DO GUILHERME – VILA DE NORDESTE----------

---Presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em vinte e um de agosto findo, relativo a assunto mencionado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que foi aberto Concurso Público para a Atribuição do Direito de Exploração do Moinho da Ribeira do Guilherme – Vila de Nordeste;----------

---Considerando que foi aberto procedimento nos termos do disposto na alínea a) do

n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos, cujo Aviso foi publicado em Diário da República em 10 de julho de 2019 e na plataforma de contratação pública Saphetygov;----------

---Considerando que nenhum concorrente apresentou proposta;----------

---Considerando que o prazo para apresentação de propostas terminou a 19 de julho do corrente;----------

---Considerando que o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, prevê a escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido diploma legal, quando:----------

---a) *Em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso.*----------

---Considerando que ao abrigo de alínea a) do n.º 7 do referido artigo 24.º, a decisão de escolha do ajuste direto só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar do termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas ou propostas, no caso previsto na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo;----------

---Considerando que o concurso encontra-se deserto, determino a extinção do mesmo.----------

---Assim, deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal da extinção do Concurso Público e abrir um procedimento por ajuste direto, nos termos supramencionados, no prazo de seis meses a contar do termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas ou propostas, não alterando os pressupostos submetidos inicialmente à concorrência".----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---DESPACHO – EXTINÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO, INCLUINDO A LOJA DE CONVENIÊNCIA----------

---Presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em vinte e

um de agosto findo, relativo a assunto mencionado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---"Considerando que foi aberto Concurso Público para a Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo, incluindo a Loja de Conveniência;----------

---Considerando que foi aberto procedimento nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos, cujo Aviso foi publicado em Diário da República em 10 de julho de 2019 e na plataforma de contratação pública Saphetygov;----------

---Considerando que nenhum concorrente apresentou proposta;----------

---Considerando que o prazo para apresentação de propostas terminou a 19 de julho do corrente;----------

---Considerando que o Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, prevê a escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido diploma legal, quando:----------

---a) *Em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso.*----------

---Considerando que ao abrigo de alínea a) do n.º 7 do referido artigo 24.º, a decisão de escolha do ajuste direto só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar do termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas ou propostas, no caso previsto na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo;----------

---Considerando que o concurso encontra-se deserto, determino a extinção do mesmo.----------

---Assim, deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal da extinção do Concurso Público."----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL----------

---Foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção do compromisso plurianual com a aquisição de um servidor virtual no âmbito da Prestação de Serviços de Comunicações Eletrónicas para o Município do Nordeste 2019 e 2020, no valor total de € 2.240,62, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:----------

---Ano de 2019 - € 596,62;----------

---Ano de 2020 - € 1.644,00.----------

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.----------

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e sete de agosto findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 2.771.275,73 (dois milhões setecentos setenta e um mil duzentos setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 38.737,43 (trinta e oito mil setecentos trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos).----------

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO----------

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado.----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Franco ,Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.----------

Nordeste, 2 de setembro de 2019

Maria de Deus Franco

Nordeste, 2 de setembro de 2019